TC nº 72-000.813.14-79

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SEME. Registro de Preços. Fornecimento de Kit lanches para atletas. COTP. Elaboração de novo edital. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-000.813.14-79 e 72-001.417.14-87

2.804ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 26/04/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.001.417.14-87 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, visto que preenchidos os requisitos para sua admissibilidade, deixando de julgá-la quanto ao mérito, em face da perda superveniente de seu objeto, diante da elaboração de novo edital, que contemplou todos os reparos propostos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de abril de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.001.417.14-87.